

*Orçunio Silva*  
*[Signature]*

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 24/2015

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Reparação e Beneficiação de Obras de Arte e Pontões devido a danos causados por inundações e outras calamidades (Passagem Hidráulica em Vermoil / Santiago de Litém)" – Proc. n.º 04/2015, no valor de € 72.545,53.-----

-----Ao 01 dia do mês de julho do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Catarina Pascoal da Silva, casada, natural de Figueira da Foz e residente na Rua de Santo António, n.º 83, Cavadas, freguesia de Louriçal, deste concelho, Cartão de Cidadão número 11587543, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, nos termos do artigo 41.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, conforme despacho do Presidente da Câmara de designação de Vice-Presidente datado de 06 de abril de 2015, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Patrícia Filipa Mendes Ferreira, natural da freguesia de Souto da Carpalhosa, concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 13919896 ZZZ3, válido até 24 de agosto de 2016, que outorga em representação

1 da firma Aruncalis, Lda., NIF 510 411 410, com sede na Rua Paulo VI, Lote 5,  
2 Loja Dto., Pousos, freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de  
3 Leiria, titular do Alvará de Construção número 68951, contendo, para efeitos do  
4 presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 1 e, a 1.ª  
5 subcategoria, da 2.ª categoria, classe 1;-----  
6 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
7 certidão permanente, referente à matrícula número 510411410, válida até 09 de  
8 Março de 2016, documento que fica anexo a este instrumento;-----  
9 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
10 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
11 cidadão, acima mencionado.-----  
12 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
13 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
14 de 01 de junho de 2015, mediante prévia realização de concurso público e após o  
15 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Vice-Presidente da Câmara  
16 adjudicou, por despacho datado de 03 do mesmo mês e ano, à representada do  
17 segundo outorgante, a empreitada de “Reparação e Beneficiação de Obras de  
18 Arte e Pontões devido a danos causados por inundações e outras calamidades  
19 (Passagem Hidráulica em Vermoil / Santiago de Litém)” – Proc. n.º 04/2015, de  
20 acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 27 de  
21 fevereiro de 2015, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de  
22 Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas  
23 que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados  
24 pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do  
25 qual ficam a fazer parte integrante;-----

Handwritten signature and date: 12/3

Handwritten initials and a star symbol.

- 1 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de setenta e dois mil
- 2 quinhentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos (€ 72.545,53),
- 3 que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 4 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e vinte (120)
- 5 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da
- 6 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
- 7 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta
- 8 última data seja posterior;-----
- 9 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 10 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 11 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 12 contratual; -----
- 13 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 14 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 15 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 16 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 17 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 18 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 19 Caderno de Encargos;-----
- 20 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 21 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
- 22 número 08, com o compromisso número 2046/2015, por onde tem cabimento a
- 23 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
- 24 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
- 25 obrigação a que se refere;-----

1 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
2 Código dos Contratos Públicos; -----  
3 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
4 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----  
5 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do  
6 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
7 Cláusula 37.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.-----  
8 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
9 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
10 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
11 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
12 legislação subsidiária. -----  
13 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos  
14 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos  
15 esclarecimentos e rectificação às peças do procedimento.-----  
16 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
17 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
18 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
19 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
20 integrante e atrás citados.-----  
21 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
22 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
23 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
24 despacho do Presidente da Câmara, datado de 16 de junho de 2015. -----  
25 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,

1 que ficam arquivados:-----

2 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de maio  
3 de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão  
4 emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria, em 19 de junho de 2015, comprovativa  
5 de possuir a situação tributária regularizada; A caução é substituída pela  
6 retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do n.º 3 do  
7 Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu representante com o  
8 número, Controlo CLLU/5.67760532/0506/150525.-----

9 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
10 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
11 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
12 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

13 *Patricia Filipa Mendes Ferreira*

14 *Patricia Filipa Mendes Ferreira*

15 *Diogo Fernandes*

16 Registado sob o n.º 24, em 01/07/2015.-----

17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

